



# Prefeitura de Amparo do Serra

Estado de Minas Gerais

Portaria n.º 077 de 02 de Agosto de 2023.

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amparo do Serra, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 539 de 30 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil;

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil, os seguintes membros:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Maria do Rosário Teodoro Lisboa – CPF 585.108.776-53 - Presidente;

**II - Representante de Direção/Coordenação Escolar - Escola Municipal de Educação**

**Infantil:**

Maria Custódia Rocha – CPF 030.257.776-99

**III - Representante dos Professores - Escola Municipal de Educação Infantil:**

Rosa Maria Miquelino – CPF 890.143.756-20

**IV - Representante de pais de alunos - Escola Municipal de Educação Infantil:**

Jeane Lopes de Oliveira Portes – CPF 120.964.136-48

**V – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Sônia Cristina de Oliveira – CPF 012.409.696-43

**VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Cristiele Alves Botelho – CPF 075.674.916-64

Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;



# Prefeitura de Amparo do Serra

Estado de Minas Gerais

II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;  
III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Amparo do Serra, 02 de Agosto de 2023.

José Eduardo Barbosa Couto  
Prefeito Municipal